

Boletim de Serviço Ordinário

Nº 348, de 8 de novembro de 2021.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa do HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
RECOMPOSIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 96, de 8 de novembro de 2021	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 161, de 18 de outubro de 2021	4
Portaria-SEI nº 170, de 08 de Novembro 2021	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	7
DESTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI nº 68, de 29 de outubro de 2021	7

SUPERINTENDÊNCIA

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 96, de 8 de novembro de 2021

O Superintendente Substituto do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 221 de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 375, de 26 de fevereiro de 2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, resolve:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho para elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação dos usuários no âmbito do HDT-UFT, em atendimento a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública; ao Item 3.3 da Diretriz Ebserh de Humanização, disponível no Processo SEI nº 23477.012719/2018-20; e ao Item “a” presente nas Metas Qualitativas dispostas no documento de Contratualização junto ao Gestor SUS do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os membros relacionados abaixo, para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I. Dalaene Aparecida Generoso Santos, Técnico em enfermagem, matrícula Siape nº 2348133.
- II. Gardenha Soares Lima, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 2365062;
- III. Jorlene da Silva Costa, Técnica em Enfermagem matrícula Siape nº 2389101;
- IV. Leiliane Alves Ferreira, Técnico em enfermagem, matrícula Siape nº 2346941; e
- V. Suzana Neres Soares, Cirurgião-dentista, matrícula Siape nº 3008056.

Art. 3º Destituir os membros relacionados abaixo:

- I. Satila Evely Figueiredo de Souza, Chefe da Unidade Multiprofissional, matrícula Siape nº 2300213;
- II. Karla Rayane Alves Da Silva, Assistente Social, matrícula Siape nº 2300348;
- III. Isabel Cristina Bento Maranhão, Assistente Social, Matrícula Siape nº 2409449;
- IV. Isabelle Fernanda Neves Cutrim, Assistente Social, matrícula Siape nº 1998252;

Art. 4º Permanecem inalterados os dispositivos da Portaria-SEI nº 10, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 275, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira do Santos Júnior

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 161, de 18 de outubro de 2021

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de

2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2020, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS EXTERNOS DENOMINADOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, QUAIS SEJAM, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA , RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOGRAFIA CONVENCIONAL e que tem como contratada a empresa CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 97.344.501/0001-27. Os profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Elayna Medeiros de Oliveira, Gestora, matrícula Siape nº 2300191;
- II. Rosane Cristina Mendes Gonçalves, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 2347822.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Os demais membros permanecem inalterados.

Art.9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 170, de 08 de Novembro 2021

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI

nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Furosemida 10 mg/ml, injetável, ampola 2ml. , em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Janio Cosme Simão, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, Matrícula/SIAPE: 3074839;
- II. Rogério Fernandes Carvalho, Farmacêutico, Matrícula/SIAPE: 2314860;
- III. Jeane Cândida Lopes, Técnico em Farmácia, Matrícula/SIAPE: 1766693.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT/Ebserh

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 68, de 29 de outubro de 2021

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Destituir GILMARA CRUZ E SILVA LACERDA, matrícula SIAPE nº 2348134, a pedido, do cargo de Chefe Substituta da Unidade de Cuidados Semi-intensivos, a contar de 31 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Josean Pereira de Sousa